



Câmara Municipal de Salto do Itararé

C.N.P.J 77.780.229/0001-10

Rua. Eduardo Bertoni Junior, 961 – Fone: (43) 3579-1157
CEP: 84.945-000 - Salto do Itararé – Paraná

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2008

ADILSON ANTONIO GOMES, Presidente da Câmara Municipal de Salto do Itararé - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Torna Público.

O presente **EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO QUADRO DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO ITARARÉ, ESTADO DO PARANÁ, PELO REGIME ESTATUTÁRIO NOS TERMOS DA LEI 303/93 E DEMAIS LEGISLAÇÕES VIGENTES NO MUNICÍPIO, O QUAL SE REGERÁ PELAS INSTRUÇÕES QUE SEGUEM.**

I - DA NOMENCLATURA, CARGA HORÁRIA, VAGAS, REMUNERAÇÃO E REQUISITOS PARA O EXERCÍCIO DO CARGO.

Cargo	Carga Horária Semanal	Nº de vagas	Remuneração R\$	Requisitos de escolaridade para provimento
Secretário	40	01	665,00	2º Grau Completo
Auxiliar de Serviços Gerais	40	01	570,00	Ensino Fundamental Completo

01. Não foram reservadas vagas para pessoas portadoras de necessidades especiais, nos termos da Lei, devido ao número de vagas ofertadas.

II. DAS INSCRIÇÕES

02. As inscrições estarão abertas no período de 11 a 15 de fevereiro de 2.008, no horário das 08h30 as 11h00 e das 13h30 as 16h00, na sede da Câmara Municipal de Salto do Itararé, sito a Rua Eduardo Bertoni Júnior, 961, nesta cidade de Salto do Itararé-PR.
03. As inscrições serão feitas pessoalmente ou por procuração com poderes específicos e constará de preenchimento de ficha que será fornecida ao candidato no local da inscrição.
04. Não serão aceitas inscrições por via postal, fax ou e-mail;
05. A taxa de inscrição no valor de R\$ 15,00 (quinze reais) para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais e de R\$ 20,00 (vinte reais) para o cargo de Secretário, deverá ser recolhida no ato e local de inscrição, para a contratada.
06. No caso de inscrição por procuração, deverá ter firma reconhecida, serão exigidas a entrega do respectivo instrumento de mandato, acompanhada de cópia autenticada do documento de identidade do candidato e a apresentação da identidade do procurador. Deverá ser entregue uma procuração por candidato e esta ficará retida. O candidato assumirá as consequências de eventuais erros cometidos por seu procurador ao efetuar a inscrição.
07. No ato de inscrição o candidato deverá:
 - 07.01. Apresentar original da Cédula de Identidade (RG);
 - 07.02. Preencher a Ficha de Inscrição fornecida no próprio local, assinando-a, o qual, sob as penas da lei, assumirá: conhecer e estar de acordo com as exigências deste Edital;
 - 07.03. Apresentar o comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

III. DAS PROVAS

01. As provas serão realizadas da seguinte forma:

Prova escrita de questões objetivas: aplicada para todos os candidatos ao cargo.

Prova Prática: será aplicada somente para os candidatos ao cargo de Secretário.



Câmara Municipal de Salto do Itararé

C.N.P.J 77.780.229/0001-10

Rua. Eduardo Bertoni Junior, 961 – Fone: (43) 3579-1157
CEP: 84.945-000 - Salto do Itararé – Paraná

02. Será considerado aprovado o candidato que atingir nota final (média aritmética entre as provas a que o candidato for submetido) igual ou superior a 5 (cinco).
03. Os candidatos não aprovados serão eliminados do processo.
04. **A prova escrita de questões objetivas será aplicada no dia 02 de março de 2008 (domingo), às 9h00 no Colégio Estadual Antonio Delfino Fragoso, situado na Rua Agenor Frizo, 991, na cidade de Salto do Itararé-PR.**
05. A nota da prova escrita de questões objetivas será o somatório do produto entre o número de acertos e o peso de cada questão.
06. A prova escrita de questões objetivas será composta de questões de múltipla escolha, sendo divididas nas áreas, a saber:

Denominação	Áreas de conhecimentos	Peso de cada questão	Nº de Questões	Pontuação Máxima
Secretário	Língua Portuguesa	0,25	10	2,50
Auxiliar de Serviços Gerais	Matemática	0,25	10	2,50
	Conhecimentos Específicos	0,25	10	2,50
	Conhecimentos Gerais	0,25	10	2,50

07. **A prova Prática** será aplicada após o encerramento da prova escrita, em local a ser informado durante a prova escrita, sendo avaliada de 0 a 10, de acordo com as habilidades dos candidatos nas atividades, a saber:

Emprego	Atividade que podem ser desenvolvidas
• Secretário	• Conhecimentos básicos de informática e desenvolvimento de atividades com o uso de computador com software MS-OFCCE

IV – DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

O candidato deverá comparecer no local da prova com antecedência mínima de 30 minutos do horário fixado para seu início, munido de lápis, borracha e caneta esferográfica azul ou preta, sendo vedado o acesso de qualquer candidato ao local das provas, após o horário previsto para seu início. Só serão admitidos às provas os candidatos que comparecerem munidos de:

- Cartão de identificação,
 - Original da Cédula de Identidade ou Carteira expedida por Conselho de Classe, ou Carteira de Trabalho, ou Certificado de Reservista, apresentando condição de leitura com clareza.
03. As provas serão individuais, não sendo tolerada a comunicação com outro candidato, nem utilização de livros, notas e impressos. Reserva-se à Comissão Examinadora da Seleção e aos fiscais, o direito de excluir do recinto e eliminar do concurso, o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como tomar medidas saneadoras, estabelecer critérios para resguardar a execução individual e correta das provas.
 04. Não haverá, sob qualquer pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização das provas.
 05. Ao término da prova, o candidato deverá entregar ao fiscal de sala a folha de respostas (Gabarito), e o caderno de questões.
 06. Por motivo de segurança o candidato somente poderá ausentar-se da sala de provas depois de decorridos 30 minutos do início da prova, sendo obrigatória permanência dos três últimos candidatos até que o último candidato entregue a prova.

V. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

01. A nota final dos candidatos será a média aritmética entre as provas que o candidato for submetido.
02. Será considerado aprovado o candidato que atingir nota final igual ou superior a 5 (cinco).



Câmara Municipal de Salto do Itararé

C.N.P.J 77.780.229/0001-10

Rua. Eduardo Bertoni Junior, 961 – Fone: (43) 3579-1157
CEP: 84.945-000 - Salto do Itararé – Paraná

03. Os candidatos não aprovados serão eliminados do processo.
04. Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente da nota final.

VI. DAS MATÉRIAS

01. Os conteúdos dos quais versarão a prova escrita, estão descritos abaixo:

02. Para o cargo de Secretário

LINGUA PORTUGUESA: Ortografia, Separação de sílabas, Pronome de Tratamento, Concordância Verbal, Pontuação, Acentuação, Interpretação de texto, Regência Verbal.

MATEMÁTICA: Operações com números decimais inteiros e fracionários, Razão e proporção, Juros, Porcentagem, Regra de três simples e composta, Sistema de Medida usuais, Equação de 1º e 2º graus, probabilidade, análise dados em tabelas e gráficos.

CONHECIMENTOS GERAIS: História e Geografia do Brasil (inclusive do Município), Estatuto dos Funcionários Públicos e Atualidades Locais e Gerais.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Estatuto dos Funcionários Municipais, Estrutura Administrativa do Poder Legislativo, Regimento Interno da Câmara, Lei Orgânica do Município, Conhecimentos Básicos de Informática (Windows, Word, Excel, Internet).

03. Para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais

LINGUA PORTUGUESA: Sinônimos, Coletivos, Ortografia, Plural das Palavras, Análise e Interpretação de Textos.

MATEMÁTICA: Operações Matemáticas com Números Inteiros, Resolução de Problemas de Raciocínio Lógico, Porcentagem, Regra de 3 simples, Análise de Dados, Tabelas e Gráficos.

CONHECIMENTOS GERAIS: História e Geografia do Brasil (inclusive do Município), Estatuto dos funcionários públicos e Atualidades Locais e Gerais.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Noções de Limpeza de Lavanderia, Copa e Cozinha, Conhecimentos de Ferramentas e Equipamentos e Operação em Lavanderia, Copa e Cozinha, Noções de Atendimento ao Público, Noções de Segurança no Trabalho, Estatuto dos Funcionários Públicos.

VII. REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO EMPREGO

O candidato aprovado no concurso público que trata este edital, desde que convocado pela administração no prazo de validade do mesmo, somente terá sua designação para a Função, se atendidas as seguintes exigências:

- a) Ser Brasileiro da forma da Legislação vigente;
- b) Haver cumprido as obrigações para com o Serviço Militar, quando do sexo masculino;
- c) Estar quite com a Justiça Eleitoral;
- d) Preencher os requisitos mínimos e escolaridade exigida para a função;
- e) Ter idade mínima de 18 anos completos;
- f) Estar inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
- g) Gozar de boa saúde física e mental;
- h) Não ter sido demitido por justa causa ou a bem do serviço público.

VIII. DISPOSIÇÕES GERAIS

01. A inscrição implica na aceitação por parte do candidato, de todos os princípios, normas e condições do concurso, estabelecidas no presente Edital.
02. Na classificação final, entre candidatos com igual número de pontos, serão fatores de preferência, na ordem da citação, os seguintes:
 - 02.1. Maior nota na prova escrita de questões objetivas de conhecimento específico;
 - 02.2. Maior número de filhos dependentes;
 - 02.3. Maior idade.
03. Dos resultados oficiais caberão recursos, no prazo de três (3) dias úteis a contar da data da publicação oficial dos resultados, desde que motivados e fundamentados em erro material ou



Câmara Municipal de Salto do Itararé

C.N.P.J 77.780.229/0001-10

Rua. Eduardo Bertoni Junior, 961 – Fone: (43) 3579-1157
CEP: 84.945-000 - Salto do Itararé – Paraná

omissão objetivamente constatáveis, sendo vedado, em qualquer caso, o questionamento de critérios de julgamento do examinador ou a nota por ele atribuída.

- 03.1. Decorrido o prazo para recurso, as provas poderão ser incineradas pela Comissão Organizadora e Examinadora, exceto aquelas para as quais foram apresentados recursos.
- 03.2. O recurso devidamente fundamentado deverá ser dirigido à Comissão Organizadora e Examinadora e deverá ser protocolado pessoalmente pelo candidato na sede da Câmara Municipal.
04. A validade do presente Concurso Público será de 02 (dois) anos, contado da homologação dos resultados, podendo ser prorrogado uma única vez pelo mesmo período, a critério do Presidente da Câmara Municipal.
05. A convocação para admissão dos candidatos aprovados obedecerá rigorosamente à ordem de classificação, não gerando o fato de aprovação direito à nomeação.
06. O candidato convocado para tomar posse terá o prazo máximo de 30 dias para apresentar-se, a contar da data de sua convocação por escrito, ou da data da publicação de sua convocação em jornal e, caso não o faça, a Câmara Municipal poderá convocar o próximo candidato classificado para o cargo.
07. Para efeito de admissão e posse, o candidato convocado, estará sujeito à aprovação em exame médico, elaborado por médicos especialmente designados pela Câmara Municipal, e apresentação de documentos legais que lhe forem exigidos.

IX. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

01. Todos os casos, problemas ou questões que surgirem e que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital, serão resolvidos pela Comissão Examinadora do Concurso, constituída através de Portaria, em concordância com o Presidente da Câmara Municipal.
02. Este Concurso Público destina-se ao provimento de empregos vagos existentes ou aqueles que forem criados durante a validade deste, ou ainda aqueles que vagarem dentro do seu prazo de validade.
03. A inexatidão das informações ou a constatação, mesmo posterior de irregularidade em documento ou nas provas, a que o candidato der causa, eliminarão o candidato do Concurso Público.
04. O resultado do Concurso Público será divulgado em jornal de circulação local.
05. Os candidatos que no ato da convocação para atribuição do emprego e admissão, recusar-se ao preenchimento da vaga serão considerados desistentes do concurso, sendo o fato formalizado em Termo de Desistência.
06. A realização do concurso público em tela será de responsabilidade da Empresa Visão Assessoria Consultoria e Planejamento S/C Ltda, devidamente contratada para o objeto.
07. A qualquer momento a critério do Legislativo Municipal, verificado qualquer irregularidade, que seja comprovada, este concurso poderá ser anulado ou revogado.

Câmara Municipal de Salto do Itararé, em 07 de fevereiro de 2.008.

ADILSON ANTONIO GOMES
Presidente da Câmara Municipal